

O cidadão José Rodrigues Porto,
Prefeito Municipal de Jacu-
piranga, no uso das atri-
buições que lhe são confe-
ridas por lei resolve bai-
xar o seguinte

Decreto

I - Será facultativo o ponto na
na repartição municipal de Jacupi-
ranga nos dias 17 e 18, segunda e
terça-feira de carnaval suscitados
os serviços imprescindíveis a vida da
cidade.

II - O presente entrará em
vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em con-
trário.

Jacupiranga, 13 de feve-
reiro de 1969.


José Rodrigues Porto
Prefeito Municipal

57